



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
24/11/2021
Jornal AMP
Página 304
Edição 2396
Juis
Ass. Responsável

LEI Nº 2180/2021
Data 23/11/2021

SÚMULA. Prorroga a vigência do Termo de Permissão de Uso, celebrado com a Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão de Uso, celebrado com a Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na localidade rural de Santa Terezinha, s/n, em Três Barras do Paraná, que cedeu:

I – 01 (uma) carreta basculante nova, capacidade mínima 6 toneladas com tampa desmontável e sobre caixa, 4 rodas, 2 eixos, 4 pneus novos aro 16, 12 lonas, comprimento 5 metros, marca/modelo ICA/COMB;

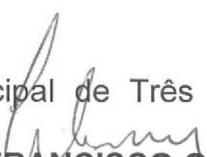
II – 01 (uma) grade aradora nova, controle remoto intermediário, espaçamento entre discos 270 mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936 kg, com mancais e graxa, marca/modelo PICCIN/GAICR.

Parágrafo único. A prorrogação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1793/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal